

4º TERMO ADITIVO N.º 552/2014

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2013 do PREGÃO PRESENCIAL 9/2012-00083, de 20 de Novembro de 2012, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **C.H. SERVIÇOS LTDA - ME**, que tem como objeto: “**LOCAÇÃO DE 08 (oito) VEÍCULOS PESADOS COM TRAÇÃO MECÂNICA, SENDO 02 (DOIS) CAMINHÕES (PAPA LIXO) REDUZIDOS, COM CAPACIDADE PARA 12M³, 02 (DOIS) CAMINHÕES PAPA LIXO REDUZIDOS, COM CAPACIDADE PARA 15M³ E 04 (QUATRO) CAMINHÕES BASCULANTES TIPO TRUCK 6X4 TRAÇADOS, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM 18 GUARNIÇÕES DE APOIO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E ENTULHOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013**” referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, n.º 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito, o **Sr. PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, n.º 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF n.º 247.065.312-68 e Carteira de Identidade n.º 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado Contratante, e do outro, a empresa **C. H. SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.915.460/0001-51, Inscrição Estadual n.º 15.283.242-4 e Inscrição Municipal n.º 3.156, situada a Rua Luis Pimentel, n.º 76, Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-487, representada pelo Sr. **HUMBERTO SOUSA LIMA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 000.213.282-69 e RG n.º 5940731-PC/PA, residente e domiciliado a Rua Luis Pimentel, n.º 76, Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-487, denominado para este ato Contratado resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **02 de Janeiro de 2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do **Contrato n.º 001/2013**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2014**, conforme 1º Termo Aditivo n.º 551/2013 fica renovado para **31 de Dezembro de 2015**, através **4º T.A n.º 552/2014**, solicitado através do Ofício n.º 031/2014 datado de 06 de Outubro de 2014, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

Valor Global: R\$ 2.542.899,01 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e um centavo)

EXERCÍCIO 2015
<i>Classif. Funcional Programática/Atividade: MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</i>
<i>Classificação econômica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.</i>
<i>Valor Global: R\$ 2.542.899,01 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e um centavo)</i>
<i>Fonte de Recurso: PRÓPRIO.</i>

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

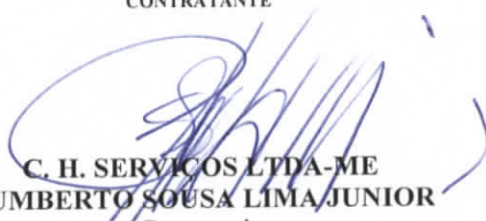
Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **02 de Janeiro de 2013** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes



este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 19 de Novembro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


C. H. SERVIÇOS LTDA-ME
HUMBERTO SOUSA LIMA JUNIOR
 Contratada


 WILSON PISCANÇO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Prefeitura Municipal de Paragominas

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -



4º TERMO ADITIVO Nº 552/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2012-00083
CONTRATO Nº. 001/2013
Anexo I



OBJETO:

LOCAÇÃO DE 08 (oito) VEÍCULOS PESADOS COM TRAÇÃO MECÂNICA, SENDO 02 (DOIS) CAMINHÕES (PAPA LIXO) REDUZIDOS, COM CAPACIDADE PARA 12M³, 02 (DOIS) CAMINHÕES PAPA LIXO REDUZIDOS, COM CAPACIDADE PARA 15M³ E 04 (QUATRO) CAMINHÕES BASCULANTES TIPO TRUCK 6X4 TRAÇADOS, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM 18 GUARNIÇÕES DE APOIO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E ENTULHOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013

ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS
EQUIPAMENTOS/CAMINHÕES

- ✓ **NATUREZA DOS SERVIÇOS:** Papa lixo reduzidos, caminhão truck 6x4 – traçado e guarnições para os veículos pesados do Deptº. de Limpeza Publica, para coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos e entulhos localizados na área urbana;
- ✓ **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO:** Aqueles que darão proteção ao funcionário no decorrer das atividades a serem cumpridas, aqui são citados alguns indispensáveis: fardamento, botas, luvas de raspa e bonés;
- ✓ **LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (Para todos os itens):** Área do município de Paragominas em suas vias urbanas e áreas públicas de propriedade deste município, mediante programação estabelecida pelo Deptº. de Limpeza Pública da Secretaria de Urbanismo;
- ✓ **QUANTIDADE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS QUE DEVERÃO SER CONTRATADOS POR SUBITEM:**

ITEM	SUBITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	EQUIPAMENTO
01	1.1	02	Unidade	PAPA LIXO REDUZIDOS C/ CAPACIDADE P/ 12M³
	1.2	02	Unidade	PAPA LIXO REDUZIDOS C/ CAPACIDADE P/ 15M³
	1.3	04	Unidade	CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK-6X4 TRAÇADOS

- ✓ **MÃO DE OBRA NECESSÁRIA CONTRATADA POR VEÍCULO E EQUIPAMENTOS (por conta da empresa contratada):** Para cada papa lixo e caminhões basculantes tipo truck-6x4-traçados, será necessário 01 (um) motorista com habilitação compatível com a categoria;
- ✓ **NORMAS DE TRABALHO (para todos os itens):** A jornada de trabalho diária e o horário serão designados conforme a programação de serviços elaborada pelo Deptº. de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Urbanismo, de 2ª e 6ª feiras, das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, sábados das 17:00h as 12:00h. Nos demais dias e horários que ocorrer. É obrigatório o uso de uniformes pelos operários. O modelo deverá ser aprovado pelo Deptº. de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Urbanismo. É obrigatório o uso de luvas pelos operários;
- ✓ **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
 1. A contratada receberá a programação dos serviços a serem realizados;
 2. O combustível utilizado pelos equipamentos e caminhões ficará a cargo da contratada;
 3. Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços deverão conter adesivos com logomarca

Ordem de Serviço S. Urbanismo
Secretaria Mun. de Urbanismo
Prefeitura de Paragominas



- da Prefeitura Municipal de Paragominas, fornecidos pelo Contratante;
4. É obrigatório a utilização de cavaletes e cones de sinalização em cada logradouro em que o equipamento permanecer estacionado;
 5. A hora trabalhada só será considerada a partir do momento em que o equipamento ou caminhão se apresentar no local indicado pelo responsável da Contratante, inclusive não será considerada como hora trabalhada qualquer falha mecânica, reparos, consertos ou manutenção;
 6. É obrigatório o perfeito funcionamento dos medidores de velocidade, distância e aferimento (velocímetro, hodômetro, horímetro, etc...);
 7. Refere-se a contratante o direito de desligar a qualquer instante o condutor ou operador que não atenda à capacitação profissional, habilitação ou exigência dos responsáveis da Contratada, promovendo sua substituição imediata;
 8. Todas as despesas com máquinas, aparelho, equipamentos, peças, inclusive combustível e demais materiais relativos à manutenção e reposição, correrão por conta da contratada;
 9. A contratante emitirá boletim diário de informação, por equipamento, avalizado pelo responsável da frente de serviços;
 10. Em caso de ausência de equipamento ou caminhão, a Contratada deverá informar com antecedência de 24h (vinte e quatro horas) e repor com as mesmas especificações e equipamento/caminhão ausente;
 11. A contratada fica responsável pela contratação de 03 (três) guarnições por papa lixo e caminhões;
 12. A empresa se responsabiliza pelo acompanhamento dos serviços rotineiros, fiscalizando e apresentando contas à Prefeitura Municipal de Paragominas.

✓ **CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK-6X4-TRAÇADOS:**

- Trucado com capacidade 12m³, qualquer marca e modelo, com pneu sobressalente

✓ **PAPA LIXO:**

- Com capacidade para 12m³, qualquer marca e modelo, com pneu sobressalente.

✓ **PAPA LIXO:**

- Com capacidade para 15m³, qualquer marca e modelo, com pneu sobressalente.

Paragominas, 19 de Novembro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE




C. H. SERVIÇOS LTDA-ME
HUMBERTO SOUSA LIMA JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -